



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2624/2026

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 51.009,22 (cinquenta e um mil e nove reais e vinte e dois centavos), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2777 /2025,

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam abertos os seguintes créditos adicionais suplementares, no Orçamento vigente do Município, no montante de R\$ 51.009,22 (cinquenta e um mil e nove reais e vinte e dois centavos) alocados e detalhados nos Projetos/Atividades (Ação) e Unidades Orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
04	SEC.MUN.DA EDUCACAO	
001	MANUTENCAO DESENVOLVIMENTO ENSINO	
12.361.0019	Adm.do Sist.Publico Mun.de Educacao	
12.361.0019.2013	MANUT.DAS ATIVID.DO ENSINO FUNDAMENTAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0020	Manutencao Desenvolvimento Ensino - MDE	
000445 - 3.3.9.03.9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.720,00
04	SEC.MUN.DA EDUCACAO	
003	GASTOS EDUCACAO ACIMA 25%	
12.362.0021	Apoio ao Aluno do Ensino Medio	
12.362.0021.2086	MAN.E DES.TRANSF.ESC.(ENS.MED)REC.T.E.E	
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação	
1060	PEATE Transporte Escolar Estado	
004049 - 3.3.9.03.9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.769,31
07	SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC.SAUDE - RECURSOS VINC.UNIAO	
10.301.0049	Assistencia Medica a Populacao	
10.301.0049.2062	ASSIST.MEDICA E SANIT.C/REC.DA ATENÇÃO BÁSICA UNIÃO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	Custeio Atenção Básica	
007024 - 3.3.9.03.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.218,58
07	SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC.SAUDE - RECURSOS VINC.UNIAO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4500	Custeio Atenção Básica	





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

007025 - 3.3.9.03.9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39.260,20
07	SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
003	FUNDO MUNIC.SAUDE - RECURSOS VINC.ESTADO	
10.302.0049	Assistencia Medica a Populacao	
10.302.0049.2116	MAN. E DES. DAS ATIVIDADES SAÚDE C/REC PROGRAMA SOLIDARIEDADE/NFG	
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
4300	Nota Solidaria	
000758 - 3.3.9.03.9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	34,70
07	SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.245.0011	Assistencia Social Comunitaria	
08.245.0011.2095	MANUTENCAO DO PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1490	PSB/SCFV	
007093 - 3.3.9.03.3	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.006,43
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	51.009,22

Artigo 2º - Servirão de recursos para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior:

I - o superávit financeiro; no valor de **R\$ 51.009,22**; de acordo com o artigo 43, § 1º, I da Lei Federal 4320/64 e de acordo com o inciso I, b do artigo 7º da Lei Municipal 2777/2025, conforme demonstrativo em anexo referente aos recursos e Fonte Recurso (STN);

Artigo 3º - Para controle dos limites estabelecidos na Seção III da Lei nº 2777/2025 serão consideradas as seguintes classificações:

a) de acordo com o inciso I do artigo 7º da Lei Municipal 2777/2025 no montante de R\$ 51.009,22;

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 30 de abril de 2026.

Registre-se e Publique-se

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal





Município de Imigrante
 CNPJ: 92.454.776/0001-08 Telefone: (51) 3754-1100
 Rua Castelo Branco - 15 - Centro, IMIGRANTE / RS - 95885-000

Ação: Todos
Categoria: Todos
Data: 01/01/2026 até 30/04/2026
Decreto: 2624
Entidade: 1, 2, 3
Função: Todos
Lei: Todos
Movimento: Ambos
Ocultar Recurso Gerencial: Não
Ordenação: Recursos
Origem de Recurso: Todos
Programa: Todos
Recurso: Todos
Recurso CO: Todos
Recurso STN: Todos
Relatório resumido: Não
Subfunção: Todos
Tipo de Crédito: Todos
Órgão/Unidade: Todos

Despesa Créditos Adicionais e Reduções

Despesa	Funcional	STN	CO	Rec.	Categoria	Descrição	Lei	Decreto	Origem de Recurso	Tipo Movimento	Valor
Recurso STN	500 - Recursos não Vinculados de Impostos										1.720,00
Recurso CO	1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino										1.720,00
Recurso	20 - Manutenção Desenvolvimento Ensino - MDE										1.720,00
445	04.01.12.361.0019.2013	500	1001	20	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					1.720,00
30/04/2026	SUPLEMENTAÇÃO CFE DECRETO					2777 - 27/11/2025	2624 - 30/04/2026		1 - Superávit Financeiro	Crédito Suplementar	1.720,00
Recurso STN	571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à										1.769,51
Recurso CO	0 - Não se aplica										1.769,51
Recurso	1060 - PEATE Transporte Escolar Estado										1.769,51
4049	04.03.12.362.0021.2086	571	0	1060	3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					1.769,51
30/04/2026	SUPLEMENTAÇÃO CFE DECRETO					2777 - 27/11/2025	2624 - 30/04/2026		1 - Superávit Financeiro	Crédito Suplementar	1.769,51
Recurso STN	600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de										40.478,78
Recurso CO	0 - Não se aplica										40.478,78
Recurso	4500 - Custeio Atenção Básica										40.478,78
7024	07.02.10.301.0049.2062	600	0	4500	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO					1.218,58
30/04/2026	SUPLEMENTAÇÃO CFE DECRETO					2777 - 27/11/2025	2624 - 30/04/2026		1 - Superávit Financeiro	Crédito Suplementar	1.218,58



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 41AB-ED1A-25E7-FC85

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GERMANO STEVENS (CPF 695.XXX.XXX-68) em 30/04/2026 16:48:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/41AB-ED1A-25E7-FC85>